



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

28

/ 2020

39

EGRÉGIO PLENÁRIO:

A proposta legislativa ora apresentada ao crivo dos Nobres Pares e do Egrégio Plenário tem por objetivo homenagear a figura ilustre e saudosa do Senhor **TEÓFANES BRAGA FRAGA**, atribuindo seu honrado nome ao logradouro público conhecido que se localiza na Rua Roque Stuilhano, no Bairro do Jardim Nathalie.

Teófanos Braga Fraga, nascido em janeiro de 1957, na capital do Estado de São Paulo, foi militar por 15 (quinze) anos. Veio para Mogi das Cruzes com 34 (trinta e quatro) anos de idade, vindo a residir por doze anos no Residencial Jardim Nathalie.

Foi naquele bairro que fundou a Associação de Bairro do Jardim Nathalie, sempre lutando pelos interesses do bairro e sua comunidade, como por exemplo, as várias solicitações junto ao Correio para a colocação do CEP e a implantação de Praças e ATIs.

Casou-se com Sandra Maria no ano de 1977, com quem teve três filhos: André Doy Fraga, Cecília Doy Fraga e Aline Doy Fraga; e, cinco netos: Jéssica Fraga, João Vitor Fraga, Dennis Fraga Redondo, Arthur Fraga Redondo e Laís Fraga.

Estes são os motivos que nortearam a apresentação desta proposta legislativa de perpetuação do nome de Teófanos Braga Fraga, em praça pública no Jardim Nathalie, submetendo-se ao beneplácito do Egrégio Plenário para a sua aprovação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de março de 2020.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Vereador – DEM

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Saída das Sessões, em 11 / 03 / 20²⁰

2.º Secretário



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N°	EXERC.	FOLHA N°
48.396	2019	06
18/12/2019		
DATA		

INTERESSADO: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes



Ao Departamento de Rendas Imobiliárias:

Tendo em vista o solicitado na inicial deste, temos a informar que, de acordo com nosso Cadastro, o código de logradouro n°: 022.229-0, se refere à: "Av. Roque Stilhano", e não se trata de Praça, e que o n°110 da referida Avenida se refere a imóvel particular cadastrado sob a sigla: 47.017.001.000.

Informamos, ainda que ao lado do referido imóvel particular, consta em nosso cadastro o lote inscrito sob a sigla: 47.014.014, em nome de Patrimônio Municipal.

Sendo o que se apresenta, encaminho para apreciação e demais providências.

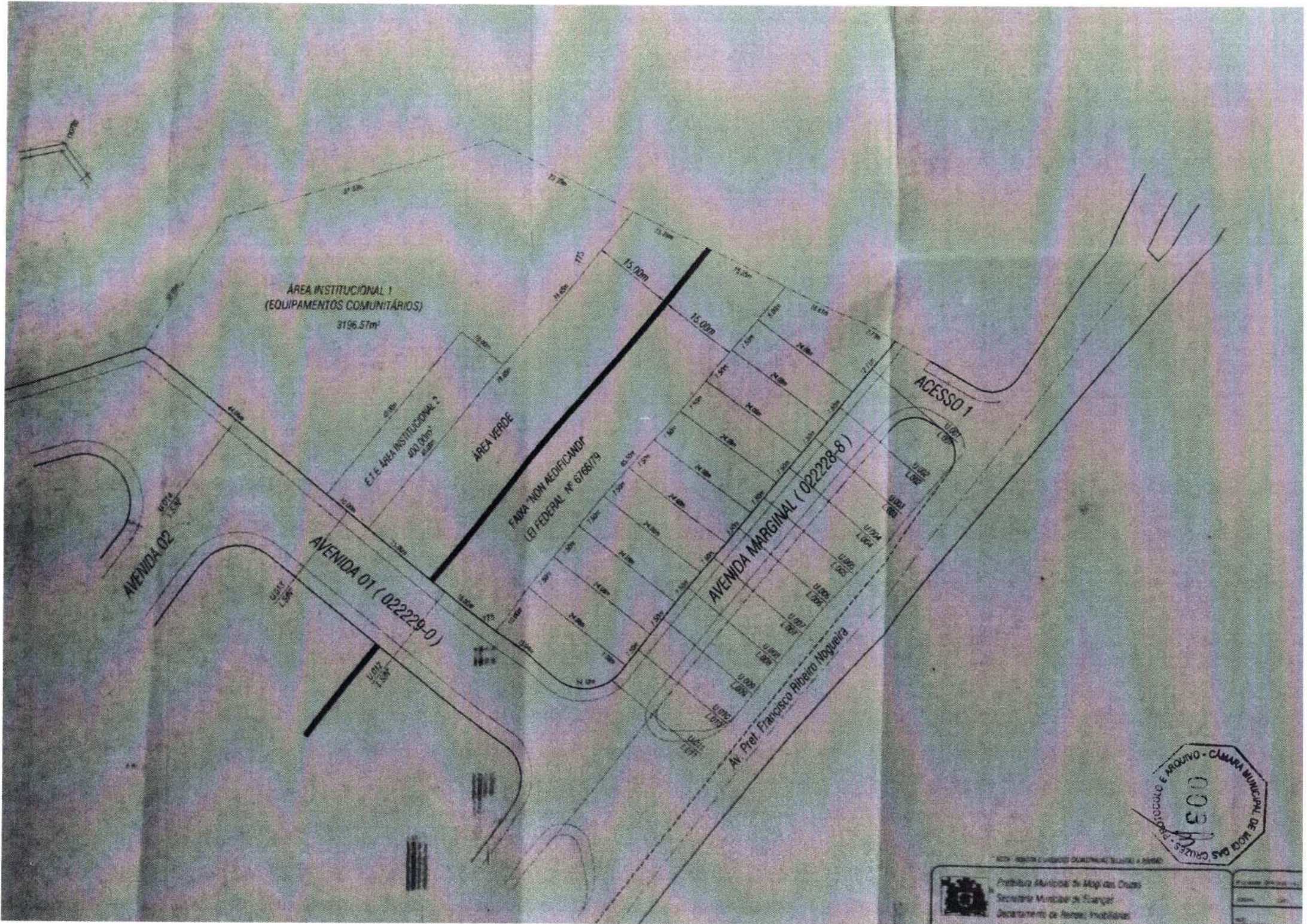
Em 18 de dezembro de 2019.

Priscila Freire Silva
Ágente de Tributos Imobiliários
RGF 7.837

Sr. J
a do
ão d

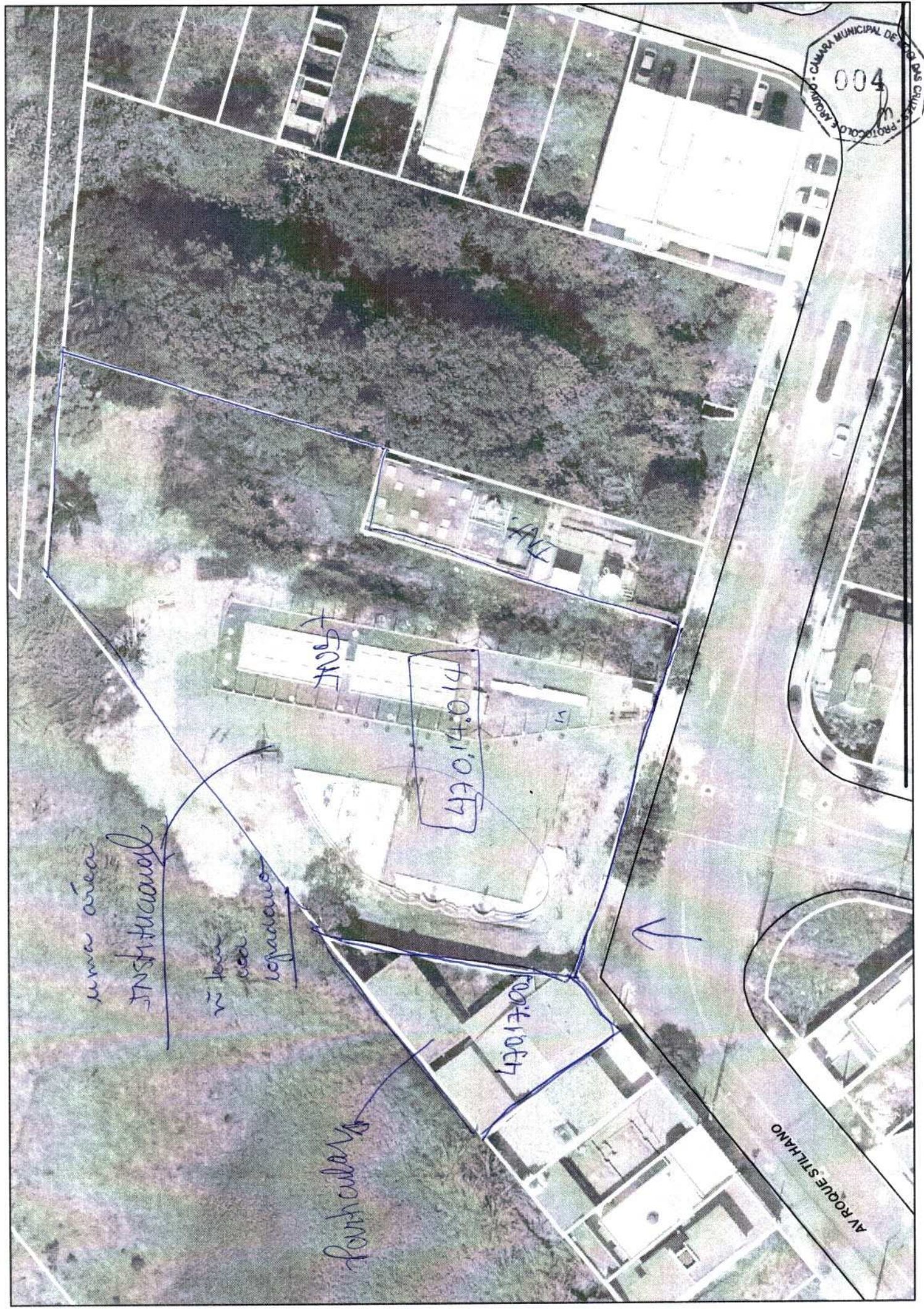
Sr.
aco

op
9.
le



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS IMOBILIÁRIOS

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DA CÂMARA
004



uma área
institucional

não tem
área
separada

fachadas

47014014

70041014

AV

AV ROQUE STILHANO



Google Maps 116 Av. Roque Stilhano



Captura da imagem: jul. 2018 © 2020 Google

Mogi das Cruzes, São Paulo



Street View



108 Av. Roque Stilhano



Captura da imagem: jul. 2018 © 2020 Google

Mogi das Cruzes, São Paulo



Street View

Jardim Europa

JARDIM EUROPA
Mogi das Cruzes, SP
E.E. Ga
JARDINS DO





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 28 / 2020.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 06/05/2020

(Dispõe sobre denominação de logradouro público)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominada **Praça TEÓFANES BRAGA FRAGA**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o logradouro público existente na área institucional cadastrada sob a sigla 47.014.014, em nome do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Roque Stilhano, no Bairro Jardim Nathalie, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de
março de 2020.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Vereador – DEM



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 28 / 2020

Processo nº 39 / 2019

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**, a proposta em estudo dispõe sobre denominação de logradouro público existente na área institucional cadastrada sob a sigla 47.014.014, em nome do Patrimônio Municipal, **Praça Teófanos Braga Fraga**, que se localiza na Rua Roque Stilhano, no Bairro Jardim Nathalie, neste município.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 05 de maio de 2020.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente – Relator


JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO
Membro


MARCOS P. TAVARES FURLAN
Membro

CAIO CÉSAR M. DA CUNHA
Membro


OTTO F. FLORES DE REZENDE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 11 de maio de 2.020.

Ofício GPE n.º 61/20

12847 / 2020



13/05/2020 15:48

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF. Nº 61/20 - PROJETO DE LEI Nº 35/20. DE AUTORIA
DO VER. MARCOS PAULO T. FURLAN. QUE DISPÕE
SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO -

Conclusão: 03/06/2020


Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Senhor Prefeito

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 035/20**, de autoria do Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**, que dispõe sobre *denominação de logradouro público*, o qual recebeu aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 06 de maio p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


RINALDO SADA O SAKAI
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

N.º 28/20


*Dispõe sobre denominação
de logradouro público.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA TEÓFANES BRAGA FRAGA**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o logradouro público existente na área institucional cadastrada sob a sigla 47.014.014, em nome do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Roque Stilhano, no Bairro Jardim Nathalie, neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 08 de maio de 2020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

EDSON DOS SANTOS
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 08 de maio de 2.020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(A autoria do Projeto : Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan)

**OFÍCIO Nº 356/2020 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 4 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Confere número de lei ao projeto que especifica**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 61/20, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12.847/2020, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 28/20**, de autoria do nobre Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan, que dispõe sobre denominação de logradouro público.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.580/2020**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 11 de junho de 2.020.


Ofício GPE n.º 095/20

SENHOR PREFEITO

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei n.º 7.580, de 10 de junho de 2.020**, que dispõe sobre *denominação de logradouro público - Praça Teófanos Braga Fraga*, de autoria do Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan, cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

14516 / 2020



15/06/2020 16:59

CAI: 275889

À SUA EXCELÊNCIA O SENH
MARCUS VINÍCIUS DE ALME
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF. Nº 95/2020 REF PROMULGAÇÃO DA LEI Nº
7.580/2020 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO - PRAÇA TEOFANES BRAGA

Conclusão: 06/07/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV